



Decreto Nº 00010/2021 de 25 de Março de 2021

Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 4 da Lei Municipal Nº 1532 de 16 de Novembro de 2020, decreta:

Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0339	0701.10.0301.1003.2048.155 - PROGRAMA SAUDE - MEDICAMENTOS	20.000,00
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
Total		20.000,00

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0360	0701.10.0302.1003.2120.102 - FOMENTO A ORG.E INTEG. AÇÕES E SERV. DE SAUDE NA REDE REG.E	20.000,00
	3.3.40.41.00.00 - Contribuições	
Total		20.000,00

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

SANTANA DA VARGEM, 25 de Março de 2021

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL